



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.414, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS
PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 78/2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2023, Decreto Municipal nº 4.414/2023 e a Instrução Normativa nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Cristina Machado Cardoso**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como responsável titular pela GESTÃO, o Sr. **Guilherme Brum dos Santos**, Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, como GESTOR SUPLENTE, o Sr. **João Eduardo Bittencourt Azambuja**, Psicólogo, como responsável titular pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, a Sra., **Soila Maria Ferreira Schröder**, Coordenadora do CRAS, como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, e ainda o Sr. **Miguel Schmitt Pagliarini**, Agente Administrativo, como FISCAL ADMINISTRATIVO, referente ao contrato nº 78/2026, celebrado entre o Município de São Sepé e a empresa VITALI PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.915.938/0001-40, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, sob o Processo Administrativo nº 297/2026, para prestação de serviços de assessoria técnica para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, contemplando introdução à deficiência, inclusão, leis e direitos, transtornos do neurodesenvolvimento, encaminhamentos e acompanhamentos, entendimento do aluno com deficiência, leis, direitos e deveres no âmbito escolar e na sociedade, psicofarmacologia e deficiências, intervenção em situação de crise, adaptação curricular, e avaliação e registros escolares, em formato presencial ou online, com carga horária total de 12 (doze) horas, dividida em 3 (três) módulos de 4 (quatro) horas cada.

Art. 2º Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 01/2024 para gestão e fiscalização de contratos.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

Publicado no *Mural Oficial*,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 03/08/2026.
Paulo Jardele Rosa